

## COMUNICAÇÃO EXTERNA

<b>REMETENTE:</b>	<b>NÚMERO:</b>	<b>DATA:</b>
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL	164/2018	28/9/2018
<b>DESTINATÁRIO:</b>		
LICITANTES DO EDITAL 15/2018		
<b>E-MAIL:</b>	<b>TELEFONE:</b>	
<a href="mailto:licitacao@codevasf.gov.br">licitacao@codevasf.gov.br</a>	(61) 2028-4619	

**ASSUNTO:**

ESCLARECIMENTOS

**DESCRIÇÃO:**

REFERENTES AO **EDITAL Nº 15/2018 - TÉCNICA E PREÇO - ELETRÔNICO – LEI 13.303/16, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DE TESTES, COMISSIONAMENTOS E PRÉ-OPERAÇÃO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS INTEGRANTES DOS EIXOS NORTE E LESTE DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - PISF, COM ÁREA DE ATUAÇÃO NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA, CEARÁ E RIO GRANDE DO NORTE, **ESCLARECEMOS:****

**QUESTIONAMENTO – 1**

DAS ATIVIDADES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (ITEM 5.3, INCISO I, ALÍNEA H DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL).

CONSIDERANDO QUE O ITEM 5.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL ESTABELECE AS ATIVIDADES QUE A CONTRATADA DEVERÁ DESENVOLVER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

CONSIDERANDO QUE A ALÍNEA H, DO INCISO I, DO REFERIDO ITEM 5.3, DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL IMPÕE QUE A CONTRATADA COLETE DADOS DE PROJETOS, CONTRATOS, “AS BUILT” E TODA INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA AUXILIAR A PRÓPRIA CONTRATADA E A CONTRATANTE NO PLANEJAMENTO: 5.3 A CONTRATADA DEVERÁ DESENVOLVER E FORNECER OS SEGUINTE PRODUTOS EM FORMA DE RELATÓRIOS: I. APOIO À GESTÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS ESPECIALIZADAS, ACOMPANHAMENTO DE COMISSIONAMENTOS, TESTES E PRÉOPERAÇÃO / ESTUDO E COLETA DE DADOS DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO / PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PLANO DE SEGURANÇA DO PISF (...) H) COLETAR DADOS DE PROJETOS, CONTRATOS, “AS BUILT” E TODA INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA AUXILIAR A CONTRATADA E A CONTRATANTE NO SEU PLANEJAMENTO; QUESTIONA-SE: 1.1 É CORRETO O ENTENDIMENTO DE QUE A RESPONSABILIDADE DE ELABORAR O AS-BUILT NÃO SERÁ DA CONTRATADA, FICANDO SOB SUA RESPONSABILIDADE COLETAR ESSAS INFORMAÇÕES COM AS EMPRESAS EXECUTORAS DAS OBRAS, E NOS CASOS EM QUE AS EMPRESAS EXECUTORAS ENTREGUEM OS AS-BUILT SEM ATENDER OS CRITÉRIOS DE QUALIDADE OU NÃO ENTREGUEM DENTRO DO PRAZO ACORDADO, FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA REPORTAR A CODEVASF TEMPESTIVAMENTE?

**RESPOSTA – 1**

ENTENDIMENTO CORRETO. A CONTRATADA FICARÁ RESPONSÁVEL POR COLETAR DADOS DE PROJETO, CONTRATOS, “AS BUILT” E TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA PARA AUXILIAR A CONTRATADA E A CONTRATANTE NO SEU PLANEJAMENTO. CASO

---

A CONTRATADA ENTENDA QUE OS DADOS E OU INFORMAÇÕES NÃO SEJAM SUFICIENTES OU NÃO ATENDAM, DEVERÁ REPORTAR IMEDIATAMENTE À CONTRATANTE.

**QUESTIONAMENTO – 2**

DAS ATIVIDADES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (ITEM 5.3, INCISO I, ALÍNEA I, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL)

CONSIDERANDO QUE O ITEM 5.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL ESTABELECE AS ATIVIDADES QUE A CONTRATADA DEVERÁ DESENVOLVER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO; CONSIDERANDO QUE ALÍNEA I, TAMBÉM DO INCISO I, DO ITEM 5.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL ESTABELECE QUE A CONTRATADA DEVERÁ DESENVOLVER O PLANO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO A SER IMPLANTADO, QUE AUXILIARÁ E APOIARÁ OS TRABALHOS EM CAMPO, COMO TAMBÉM CRIARÁ PADRÕES E ROTINAS QUE DEVERÃO SER SEGUIDOS DURANTE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO; 5.3 A CONTRATADA DEVERÁ DESENVOLVER E FORNECER OS SEGUINTE PRODUTOS EM FORMA DE RELATÓRIOS: I. APOIO À GESTÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS ESPECIALIZADAS, ACOMPANHAMENTO DE COMISSIONAMENTOS, TESTES E PRÉ-OPERAÇÃO / ESTUDO E COLETA DE DADOS DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO / PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PLANO DE SEGURANÇA DO PISF (...) I) DESENVOLVER O PLANO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO A SER IMPLANTADO, QUE AUXILIARÁ E APOIARÁ OS TRABALHOS EM CAMPO, COMO TAMBÉM CRIARÁ PADRÕES E ROTINAS QUE DEVERÃO SER SEGUIDOS DURANTE OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO QUESTIONA-SE: 2.1 É CORRETO O ENTENDIMENTO DE QUE O PLANO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO PELA CONTRATADA DEVERÁ CONTEMPLAR SOMENTE OS FUNCIONÁRIOS DA PRÓPRIA CONTRATADA CONFORME DISPOSIÇÕES LEGAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMUNS A ESSE TIPO DE ATIVIDADE, NÃO ESTANDO A ELABORAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS DEMAIS FUNCIONÁRIOS DA OBRA NO ESCOPO DE ATUAÇÃO DA FUTURA CONTRATADA?

**RESPOSTA – 2**

O ENTENDIMENTO NÃO ESTÁ CORRETO. O PLANO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DEVERÁ SER DESENVOLVIDO PARA SER IMPLEMENTADO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS EQUIPES QUE TRABALHARÃO NA FASE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PISF, SEJAM ELES DO QUADRO DA CONTRATANTE OU DE QUALQUER OUTRA EMPRESA TERCEIRIZADA QUE VENHA A SER CONTRATADA.

**QUESTIONAMENTO – 3**

DAS ATIVIDADES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (ITEM 5.3, INCISO I, ALÍNEA J, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL).

CONSIDERANDO QUE O ITEM 5.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL ESTABELECE AS ATIVIDADES QUE A CONTRATADA DEVERÁ DESENVOLVER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

CONSIDERANDO QUE A ALÍNEA J, DO INCISO I, DO REFERIDO ITEM 5.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL ESTABELECE A OBRIGAÇÃO DE DESENVOLVER O PLANO DE SEGURANÇA E INTEGRIDADE DO PISF, DE FORMA A GARANTIR A SEGURANÇA E INTEGRIDADE DAS INSTALAÇÕES E OBRAS DE TODO O SISTEMA QUE COMPÕE O PROJETO, DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO E DAS PESSOAS ENVOLVIDAS NAS ATIVIDADES DAS REFERIDAS UNIDADES, LOCALIZADAS NOS ESTADOS ATENDIDOS E ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

5.3 A CONTRATADA DEVERÁ DESENVOLVER E FORNECER OS SEGUINTE PRODUTOS

---

EM FORMA DE RELATÓRIOS:

I. APOIO À GESTÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS ESPECIALIZADAS, ACOMPANHAMENTO DE COMISSIONAMENTOS, TESTES E PRÉ-OPERAÇÃO / ESTUDO E COLETA DE DADOS DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO / PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PLANO DE SEGURANÇA DO PISF (...)

J) DESENVOLVER O PLANO DE SEGURANÇA E INTEGRIDADE DO PISF, DE FORMA A GARANTIR A SEGURANÇA E INTEGRIDADE DAS INSTALAÇÕES E OBRAS DE TODO O SISTEMA QUE COMPÕE O PROJETO, DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO E DAS PESSOAS ENVOLVIDAS NAS ATIVIDADES DAS REFERIDAS UNIDADES, LOCALIZADAS NOS ESTADOS ATENDIDOS E ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

CONSIDERANDO QUE O DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE SEGURANÇA E INTEGRIDADE DO PISF, DE FORMA A GARANTIR A SEGURANÇA E INTEGRIDADE DAS INSTALAÇÕES E OBRAS DE TODO O SISTEMA QUE COMPÕE O PROJETO, DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO E DAS PESSOAS ENVOLVIDAS NAS ATIVIDADES DAS REFERIDAS UNIDADES, LOCALIZADAS NOS ESTADOS ATENDIDOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA NÃO É GERALMENTE UMA EXPERTISE DE EMPRESAS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA;

CONSIDERANDO, PORTANTO, QUE A ATRIBUIÇÃO DESTA ATIVIDADE ÀS REFERIDAS EMPRESAS DE CONSULTORIA E ENGENHARIA PODE IMPLICAR NUM MAL APROVEITAMENTO DE RECURSOS;

CONSIDERANDO AINDA QUE O OBJETO DA ALÍNEA J, DO INCISO I, DO ITEM 5.3, DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL NÃO É ADERENTE AO OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO QUE É: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DE TESTES, COMISSIONAMENTOS E PRÉ-OPERAÇÃO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO DAS INFRAESTRUTURAS INTEGRANTES DOS EIXOS NORTE E LESTE DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - PISF, COM ÁREA DE ATUAÇÃO NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO, PARAÍBA, CEARÁ E RIO GRANDE DO NORTE. QUESTIONA-SE:

É CORRETO O ENTENDIMENTO DE QUE PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SEGURANÇA E INTEGRIDADE DE UMA OBRA DA ABRANGÊNCIA E COMPLEXIDADE DO PISF A FUTURA CONTRATADA PODERÁ, SE ENTENDER NECESSÁRIO, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO DE PARTE DO SERVIÇO PREVISTA NO ITEM 4.4 DO PRESENTE EDITAL, A CONTRATAR DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PLANOS DESTA NATUREZA.

### **RESPOSTA – 3**

ENTENDIMENTO CORRETO. O PLANO DE SEGURANÇA E INTEGRIDADE DO PISF DEVERÁ SER ELABORADO PARA SER IMPLEMENTADO NA FASE DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PISF. CABE A CONTRATADA DEFINIR A MELHOR FORMA DE EXECUÇÃO, DIRETA OU POR SUBCONTRATAÇÃO, COM O CONHECIMENTO PRÉVIO DA FORMA A SER ADOTADA PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATANTE

### **QUESTIONAMENTO – 4**

DAS ATIVIDADES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (ITEM 5.3, INCISO I, ALÍNEA K, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL).

CONSIDERANDO QUE O ITEM 5.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL ESTABELECE AS ATIVIDADES QUE A CONTRATADA DEVERÁ DESENVOLVER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

CONSIDERANDO QUE A ALÍNEA K, DO INCISO I, DO REFERIDO ITEM 5.3, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL ESTABELECE QUE PREVÊ QUE A FUTURA CONTRATADA DEVERÁ EXERCER “OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO OBJETO”:

5.3 A CONTRATADA DEVERÁ DESENVOLVER E FORNECER OS SEGUINTE PRODUTOS

---

EM FORMA DE RELATÓRIOS:

I. APOIO À GESTÃO E ATIVIDADES TÉCNICAS ESPECIALIZADAS, ACOMPANHAMENTO DE COMISSIONAMENTOS, TESTES E PRÉOPERAÇÃO / ESTUDO E COLETA DE DADOS DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO / PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PLANO DE SEGURANÇA DO PISF (...)

K) ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PERTINENTES AO OBJETO.

QUESTIONA-SE

É CORRETO O ENTENDIMENTO DE QUE TODA A ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA EXPRESSAMENTE PREVISTA NO EDITAL E NÃO SEJA EXPRESSAMENTE RECONHECIDA PELA CONTRATADA COMO DECORRENTE/PARTE DAS ATIVIDADES EXPRESSAMENTE PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS É EXTRA CONTRATUAL E, CASO A CONTRATANTE ENTENDA NECESSÁRIO, SERÁ OBJETO DE ADITIVO CONTRATUAL, COM VISTAS A PRESERVAÇÃO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO CONTRATO?

**RESPOSTA – 4**

O ENTENDIMENTO NÃO ESTÁ CORRETO. A PLANILHA DE CUSTOS CONTEMPLA PROFISSIONAIS DE VÁRIAS ESPECIALIDADES E CONSIDERA UM QUANTITATIVO DE HORAS SUFICIENTE PARA A ELABORAÇÃO DO ESCOPO DESCRITO COMO TAMBÉM PARA DESENVOLVIMENTO DE OUTRAS ATIVIDADES E/ OU DEMANDAS NÃO DESCRITAS, MAS QUE SEJAM PERTINENTES AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES.

**QUESTIONAMENTO – 5**

DAS ATIVIDADES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (ITEM 5.3, INCISO II, ALÍNEA A, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL).

CONSIDERANDO QUE O ITEM 5.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL ESTABELECE AS ATIVIDADES QUE A CONTRATADA DEVERÁ DESENVOLVER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

CONSIDERANDO QUE O ITEM 5.3, INCISO II, ALÍNEA A, DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL ESTABELECE QUE A CONTRATADA DEVERÁ TRAÇAR UM PLANEJAMENTO DETALHADO DE TODAS AS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA OPERADORA FEDERAL DO PISF, PARA ISSO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO À CONTRATANTE CONTENDO O DETALHAMENTO DAS AÇÕES, CRONOGRAMAS, PRAZOS E DEFINIÇÕES DE RESPONSABILIDADE DE TODAS AS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELA OPERADORA NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA. ESSE PRODUTO DEVE INCORPORAR AS DISPOSIÇÕES E ESTAR DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO/NORMATIZAÇÃO DA ANA, EM ESPECIAL A OUTORGA DE ÁGUA E A RESOLUÇÃO 2.333/17, QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA PELA CODEVASF, NO ÂMBITO DO PISF, ENTRE OUTRAS DISPOSIÇÕES DA ANA RELATIVAS AO PISF:

5.3 A CONTRATADA DEVERÁ DESENVOLVER E FORNECER OS SEGUINTE PRODUTOS EM FORMA DE RELATÓRIOS: (...)

II. PLANEJAMENTO DE AÇÕES E MARCOS ESTRATÉGICOS

A) DEVERÁ SER TRAÇADO UM PLANEJAMENTO DETALHADO DE TODAS AS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA OPERADORA FEDERAL DO PISF, PARA ISSO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR UM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO À CONTRATANTE CONTENDO O DETALHAMENTO DAS AÇÕES, CRONOGRAMAS, PRAZOS E DEFINIÇÕES DE RESPONSABILIDADE DE TODAS AS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELA OPERADORA NA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA. ESSE PRODUTO DEVE INCORPORAR AS DISPOSIÇÕES E ESTAR DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO/NORMATIZAÇÃO DA ANA, EM ESPECIAL A OUTORGA DE

---

ÁGUA E A RESOLUÇÃO 2.333/17, QUE DISPÕE SOBRE AS CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA PELA CODEVASF, NO ÂMBITO DO PISF, ENTRE OUTRAS DISPOSIÇÕES DA ANA RELATIVAS AO PISF. QUESTIONA-SE: É CORRETO O ENTENDIMENTO DE QUE A ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO DO ESCOPO DA ALÍNEA A, DO INCISO II, DO ITEM 5.3, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL SERÁ MANDATÓRIA À DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DA PISF, DE MODO QUE O CORPO TÉCNICO NECESSÁRIO CONFORME ENTENDIMENTO DA CONTRATADA SERÁ DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE PARA ATUAÇÃO NESTA ATIVIDADE DE ACORDO COM O PLANEJAMENTO ELABORADO PELA CONTRATADA?

**RESPOSTA – 5**

O ENTENDIMENTO NÃO ESTÁ CORRETO. A DISPONIBILIZAÇÃO DO CORPO TÉCNICO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA QUE SERÁ A RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO DE AÇÕES E MARCOS ESTRATÉGICOS A SER APRESENTADO, PARA APROVAÇÃO, PELA CONTRATANTE.

**QUESTIONAMENTO – 6**

DAS ATIVIDADES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (ITEM 5.3, INCISO V, ALÍNEA A, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL).

CONSIDERANDO QUE O ITEM 5.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL ESTABELECE AS ATIVIDADES QUE A CONTRATADA DEVERÁ DESENVOLVER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;

CONSIDERANDO QUE O ITEM 5.3, INCISO V, ALÍNEA “A” DO TERMO DE REFERÊNCIA PREVÊ QUE: A CONTRATADA REALIZARÁ ESTUDOS E SIMULAÇÕES NO SISTEMA ELÉTRICO E NO SISTEMA DIGITAL DE SUPERVISÃO E CONTROLE – SDSC, INCLUINDO TELECOMUNICAÇÕES, COM O INTUITO DE IDENTIFICAR OS COMPORTAMENTOS QUE OS SISTEMAS ASSUMIRÃO FRENTE ÀS INÚMERAS VARIÁVEIS QUE SERÃO APRESENTADAS E SE ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO E EM ESPECIAL SE ATENDEM AOS PROCEDIMENTOS DE REDE DO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS. ESTES ESTUDOS E SIMULAÇÕES SERÃO REALIZADOS NOS EIXOS NORTE E LESTE CONTEMPLANDO AS SUBESTAÇÕES E LINHAS DE TRANSMISSÃO EM 230KV, LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO EM 13,8KV E 6,9KV, ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO E TODAS AS DEMAIS ESTRUTURAS INTEGRANTES DO SISTEMA ELÉTRICO E DE AUTOMAÇÃO DO PISF.

CONSIDERANDO QUE A ATIVIDADE DE REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E SIMULAÇÕES NO SISTEMA ELÉTRICO E SISTEMA DIGITAL, COMO DE PRAXE EM PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO DESTAS TECNOLOGIAS, DEVE SER EXECUTADA PELA EMPRESA EMPREITEIRA RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DESTAS TECNOLOGIAS, E NÃO POR UM TERCEIRO, A QUEM COMPETE O ACOMPANHAMENTO DE TAIS ATIVIDADES; CONSIDERANDO, DESTE MODO, QUE EVENTUAIS NÃO-CONFORMIDADES ENCONTRADAS NA ETAPA DE REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E SIMULAÇÕES SERÃO MAIS AGILMENTE SOLUCIONADAS SE A EMPRESA QUE IMPLANTOU OS SISTEMAS TAMBÉM FOR RESPONSÁVEL PELOS TESTES E SIMULAÇÕES. QUESTIONA-SE:

É CORRETO O ENTENDIMENTO QUE A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS E SIMULAÇÕES, REGISTRANDO AS FALHAS EVENTUALMENTE OCORRIDAS, ACOMPANHANDO A SUA RESOLUÇÃO E MANTENDO UM “PUNCH LIST” ATUALIZADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS?

**RESPOSTA – 6**

O ENTENDIMENTO NÃO ESTÁ CORRETO. A CONTRATADA DEVERÁ, ASSIM COMO DESCRITO NO ITEM 5.3, INCISO V, ALÍNEA “A” DO TERMO DE REFERÊNCIA, REALIZAR OS ESTUDOS E SIMULAÇÕES NO SISTEMA ELÉTRICO E NO SDSC, INCLUINDO TELECOMUNICAÇÕES.

---

**QUESTIONAMENTO – 7**

DAS ATIVIDADES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (ITEM 5.3, INCISO VI, ALÍNEA A, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL).

CONSIDERANDO QUE O ITEM 5.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL ESTABELECE AS ATIVIDADES QUE A CONTRATADA DEVERÁ DESENVOLVER DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO CONSIDERANDO QUE O ITEM 5.3, INCISO VI, ALÍNEA “A” ESTABELECE QUE “NESTE PRODUTO A CONTRATADA PROCEDERÁ A UM INVENTÁRIO, COM A CRIAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS, ONDE ESTARÁ IDENTIFICADO, QUANTIFICADO, LOCALIZADO E ESTRATIFICADO TODOS OS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DO PROJETO PISF”;

QUESTIONA-SE:

7.1 SOLICITA-SE QUE A CONTRATANTE INFORME QUAL A QUANTIDADE APROXIMADA DE ITENS QUE SERÃO INVENTARIADOS E DE LOCAIS OS QUAIS OS ITENS ESTÃO DISTRIBUÍDOS, A FIM DE QUE A CONTRATADA POSSA MENSURAR DEVIDAMENTE O ESFORÇO PARA A REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO.

7.2 É CORRETO O ENTENDIMENTO QUE O TRABALHO DESCRITO NO ITEM 5.3, INCISO VI, ALÍNEA “A” DO TERMO DE REFERÊNCIA TAMBÉM DEVE CONSIDERAR A CONCILIAÇÃO FÍSICO-CONTÁBIL DOS ITENS INVENTARIADOS?

7.3 É CORRETO O ENTENDIMENTO QUE A CONTRATADA DEFINIRÁ O MODELO DE FORNECIMENTO DAS PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE ITENS INVENTARIADOS?

**RESPOSTA – 7**

RESPOSTA 7.1: A CONTRATADA REALIZARÁ O LEVANTAMENTO DOS DADOS E INFORMAÇÕES E CONSEQUENTE INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, ITENS, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DO PISF. A EQUIPE E OS INSUMOS PREVISTOS NA PLANILHA DE CUSTOS FORAM DIMENSIONADOS PARA A EXECUÇÃO DESSA ATIVIDADE.

RESPOSTA 7.2: ENTENDIMENTO CORRETO.

RESPOSTA 7.3: A CONTRATADA DEVERÁ IDENTIFICAR TODOS OS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS E O MODELO DAS PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO SERÁ DEFINIDO PELA CONTRATANTE CONJUNTAMENTE COM O REGULADOR, NESSE CASSO, A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA. A CONTRATANTE, EM POSSE DE TODOS ESSES DADOS JÁ INVENTARIADOS E CADASTRADOS, SERÁ RESPONSÁVEL POR UTILIZÁ-LOS DE FORMA A ATENDER AS RECOMENDAÇÕES E ORIENTAÇÕES DA RESOLUÇÃO ANA Nº 68 DE 11/09/2018 QUE APROVA O MANUAL DE CONTABILIDADE REGULATÓRIA E O MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA A GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS APLICADO AO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL PARA ACESSO AO MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA A GESTÃO DE ATIVOS IMOBILIZADOS CONSULTAR([HTTP://WWW3.ANA.GOV.BR/PORTAL/ANA/TODOS-OS-DOCUMENTOS-DO-PORTAL/DOCUMENTOS-SRE/MANUAIS-PISF/MANUAL-PARA-GESTAO-DOS-ATIVOS-IMOBILIZADOS](http://www3.ana.gov.br/portal/ana/todos-os-documentos-do-portal/documentos-sre/manuais-pisf/manual-para-gestao-dos-ativos-imobilizados))

**QUESTIONAMENTO – 8**

CONSIDERANDO QUE O ITEM 7.2, DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL TRATA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

CONSIDERANDO QUE O SUBITEM 7.2.2, DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL CONCEITUA OS “SERVIÇOS SIMILARES” COMO “AQUELES SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO OU SUPERVISÃO OU PLANEJAMENTO OU SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA DE EMPREENDIMENTOS HIDRÁULICOS OU HIDROELÉTRICOS COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO PISF”; QUESTIONA-SE:

---

8.1 É CORRETO O ENTENDIMENTO QUE O TRABALHO DE SUPERVISÃO E INSPEÇÃO INDEPENDENTE CARACTERIZA-SE COMO UM SERVIÇO SIMILAR AO OBJETO LICITADO?

8.2 NA HIPÓTESE DA RESPOSTA DO ITEM ANTERIOR SER NEGATIVA, É CORRETO O ENTENDIMENTO QUE OS ATESTADOS EMITIDOS PARA COMPROVAR A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE NÃO NECESSITAM DE POSSUIR CAT, EMITIDA PELO CREA, UMA VEZ QUE A ATIVIDADE DE VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE NÃO É RECONHECIDA PELO CREA?

8.3 É CORRETO O ENTENDIMENTO DE QUE OS SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE EM EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO URBANO ENQUADRAM-SE COMO SERVIÇOS SIMILARES AOS DE VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE EM EMPREENDIMENTOS HIDRÁULICOS OU HIDROELÉTRICOS, JÁ QUE POSSUEM, DENTRE OUTRAS CARACTERÍSTICAS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, CANAIS, EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA?

**RESPOSTA – 8**

RESPOSTA 8.1: PARCIALMENTE CORRETO. O TRABALHO DE SUPERVISÃO E INSPEÇÃO INDEPENDENTE PODE SER CONSIDERADO COMO SIMILAR DESDE QUE SEJA DE EMPREENDIMENTO HIDRÁULICOS OU HIDRELÉTRICOS COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO PISF.

RESPOSTA 8.2: INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE SERVIÇO, ELE TEM QUE SER EM EMPREENDIMENTO HIDRÁULICO OU HIDRELÉTRICO COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO PISF, SENDO CONSIDERADO, PORTANTO, SERVIÇO DE ENGENHARIA. DEVERÁ SER ATENDIDO AO DISPOSTO NO ITEM 7.2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

RESPOSTA 8.3: O ENTENDIMENTO NÃO ESTÁ CORRETO.

**QUESTIONAMENTO – 9**

CONSIDERANDO QUE O ITEM 7.2, DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL, TRATA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;

CONSIDERANDO QUE O ITEM 7.2.3, DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DETERMINA QUE:

SÃO CONSIDERADAS CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO PISF OS EMPREENDIMENTOS HIDRÁULICOS E/OU EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS COM:

- CANAL COM VAZÃO MAIOR OU IGUAL A 28 M<sup>3</sup>/S;
- TÚNEL COM VAZÃO MAIOR OU IGUAL A 18 M<sup>3</sup>/S;
- BARRAGEM E/OU RESERVATÓRIO COM VOLUME ÚTIL MAIOR OU IGUAL A 0,30 X 106 M<sup>3</sup>;
- AQUEDUTOS EM QUANTIDADES MAIOR OU IGUAL A 4 UNIDADES;
- ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO OU OUTRAS INSTALAÇÕES, EQUIPADAS COM MOTORES ELÉTRICOS OU GERADORES ELÉTRICOS, COM POTÊNCIA INSTALADA UNITÁRIA MAIOR OU IGUAL A 2,00 MW;

SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM TENSÃO NOMINAL MAIOR OU IGUAL A 230 KV E POTÊNCIA UNITÁRIA MAIOR OU IGUAL A 12 MVA; E

LINHA DE TRANSMISSÃO COM TENSÃO NOMINAL MAIOR OU IGUAL A 230 KV.

CONSIDERANDO QUE APESAR DA VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE EM EMPREENDIMENTOS DE SANEAMENTO URBANO SER SIMILAR AOS EMPREENDIMENTOS HIDRÁULICOS OU HIDROELÉTRICOS, POSSUEM CARACTERÍSTICAS DIFERENTES EM RAZÃO DA DIFERENÇA NO VOLUME DO FLUIDO; QUESTIONA-SE:

---

9.1 É CORRETO O ENTENDIMENTO DE QUE A DEMONSTRAÇÃO QUE A CONTRATADA REALIZOU SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO INDEPENDENTE EM EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS, EM LOCALIDADE CUJA POPULAÇÃO ATENDIDA SEJA SUPERIOR A 1.000.000 (UM MILHÃO) DE PESSOAS, ATENDE AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE ITEM?

**RESPOSTA – 9**

O ENTENDIMENTO NÃO ESTÁ CORRETO. AS ESPECIFICAÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO PISF ESTÃO OBJETIVAMENTE DEFINIDAS NO ITEM 7.2.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

---

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

**LUCIANITA RIBEIRO DAYRELL**  
**CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL**

---